

MEMÓRIA DA 9ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO - CTPA GESTÃO 2015-2017		
DATA: 11/02/2016	HORÁRIO: 09h00	LOCAL: FABHAT

LISTA DE PRESENÇA	
Entidade	Nome
SMA	Laura Stela Naliato Perez
CETESB	Marta Emerich
SSRH	Amauri Pollachi
DAEE	Josué Marcos Barranco
Secretaria da Agricultura	João Carlos Pimentel
Secretaria da Educação	Sergio Luiz Damiani
SABESP	Armando Perez Flores
SASP	Denis Duck
ACISE	José Roberto Terassi
ACISE	Carlos Souza
CIESP	Jorge Rocco
APU	Francisca Adalgisa da Silva
CONVIDADOS	
FABHAT	Joselene Alves
SSRH / Secretaria Executiva	Beatriz Gonçalves Vilera
SSRH / Secretaria Executiva	Ana Sedlacek
Prefeitura de Embu das Artes	João Ramos
CETESB	Gilson Guimarães
Prefeitura de Santana de Parnaíba	Vanessa Apolinário
MDV	Virgílio Alcides de Faria

Ausência Justificada: Cristiane Teresinha Marins – Prefeitura de Guarulhos.

ASSUNTOS TRATADOS:

Amauri Pollachi (SSRH e Coordenador da CTPA) iniciou a reunião às 09h30, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta.

1. Aprovação da minuta da memória da 8ª reunião:

Carlos (ACISE) solicitou alterar o termo de “Diretor Presidente” para “Diretor Executivo”, no que se referia à AGEVAP. Memória aprovada.

2. Critérios de seleção dos dirigentes da FABHAT.

Amauri lembrou que na reunião anterior, foi estabelecido por consenso entre os presentes que o Edital para seleção e contratação do presidente da FABHAT será elaborado utilizando por base edital de 2013 da AGEVAP, adaptado às particularidades do CBH-AT e da FABHAT.

Roberto Terassi (ACISE) discordou da elaboração do Edital com base no documento da AGEVAP, devido essa entidade não ser uma Fundação e sim uma Associação, que não é tripartite. Distribuiu a aos membros presentes, um informativo noticiário da AGEVAP, informando que não podemos usar como referencial o material de uma entidade que está sob investigação da Polícia Federal e do Ministério Público e propôs o encerramento da reunião.

Gilson Guimarães (CETESB) propôs a continuidade da reunião esclarecendo que as investigações contra à AGEVAP são referentes à gestão anterior, ou seja, precedente à contratação orientada por esse Edital.

Laura Stela (SMA) contribui alegando que o Edital é apenas um modelo e que a CTPA fará as alterações de acordo com a realidade do CBH-AT, e que, até o momento, não foi apresentada nenhuma outra proposta.

Terassi discordou e propôs uma votação sobre a continuidade da discussão. Sugeriu também que houvessem duas listas de presença quando as reuniões tivessem dois períodos.

Pimentel (Agricultura) disse que devemos fazer as coisas andarem, pois há várias reuniões que os trabalhos não fluem.

Carlos Souza (ACISE) colocou que temos dois modelos para escolha do Presidente da FABHAT: (i) PCI – Consenso e (ii) AGEVAP – Critérios. Precisamos decidir qual método utilizar.

Amauri Pollachi (SSRH) esclareceu que os dois modelos foram apresentados à CTPA na reunião anterior, tendo sido aprovada a elaboração de um edital para seleção e contratação do presidente da FABHAT utilizando por base o edital de 2013 da AGEVAP, ou seja, com critérios previamente definidos, conforme consta na memória da reunião. Portanto, a bem da continuidade de nosso trabalho, não devemos retroceder decisões.

Vanessa Apolinário (Santana de Parnaíba) lembrou que a CTPA está propondo critérios porque o próprio Plenário do CBH-AT delegou esta tarefa na reunião de 09/12/15. Sugeriu a continuidade dos trabalhos.

Após término das intervenções, foi colocada em votação a continuidade da reunião, aprovada por 12 votos a favor e 3 contrários, por Carlos Souza (ACISE), Dênis Duck (SASP) e Jorge Rocco (CIESP), aqui nominados a pedido de Roberto Terassi.

Iniciou-se a análise do teor do Edital e o resultado das discussões foram inseridas no próprio documento, no ato da reunião.

Houve expressiva discussão sobre os itens que definirão se os representantes de entidades que participam das instâncias do CBH-AT (Plenário, Diretoria, Câmaras Técnicas) e da FABHAT (funcionários e conselheiros – deliberativo e fiscal) poderiam participar do processo seletivo e, caso participem, se precisariam renunciar à sua representação no ato da inscrição ou no momento da contratação, se escolhido.

Francisca Adalgisa (APU) alertou que se for aplicada essa norma aos funcionários da Agência, deveriam ser desligados ou ter o contrato de trabalho suspenso, com evidentes prejuízos ao funcionário em caso de não ser o escolhido.

João Ramos (Embu das Artes) mencionou o artigo 18 da Lei 9.784/99. *“Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau e III*

- *esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro*”.

Carlos Souza sugeriu que o afastamento à representação do funcionário se estabelecesse após a eleição, e não no ato da inscrição.

Em votação, por 12 votos a favor e 1 contra, foi decidido que os candidatos representantes ou que ocupem cargos no CBH-AT (Plenário ou Diretoria) ou no Conselho Deliberativo da FABHAT deverão renunciar à representação ou mandato no ato da inscrição.

No que se refere ao item 3.1 sobre os candidatos que sejam funcionários da FABHAT, e de acordo com a Lei mencionada pelo João Ramos, Amauri fará consulta informal à PGE e o item será discutido na próxima reunião.

Vanessa Apolinário sugeriu colocar no item 3.4, o item 9 do Edital da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA. “9 – *Dos Impedimentos para participar do Processo Seletivo: 9.1 – Não será permitida a inscrição de: a) candidato que apresentar restrição junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal; b) cidadão impedido de seus direitos políticos e civis; c) candidato que tiver sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta; d) membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da ABHA; e) de cônjuge, companheiro ou parentes, até o terceiro grau, de funcionários da ABHA; f) interessados vinculados à Administração Pública, salvo em situações de afastamento por LIP (Licença para Tratar de Interesses Particulares), facultada a servidor público; g) integrantes da Comissão Específica e responsáveis pela elaboração dos critérios de escolha do Diretor Presidente da ABHA.*”

Houve concordância da inserção destes requisitos no edital. Amauri solicitou avaliação de todos e o envio das contribuições referentes aos demais itens do Edital para serem discutidas em próxima reunião. Até 17/02 a Secretaria Executiva encaminhará a versão do Edital com o texto já discutido e os itens a serem ainda apreciados.

Próxima reunião da CTPA: 26/02/2016 (sexta-feira)

Horário: das 09h00 às 17h00

Local: FABHAT

Pauta:

Das 9h às 12h30

1. Aprovação da minuta da memória da 9ª reunião da CTPA;
2. Continuação dos Critérios de seleção dos dirigentes da FABHAT;

Das 13h30 às 17h

3. Discussão sobre os Editais de pré-qualificação de empreendimentos FEHIDRO 2016.